



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a **apreciação** dos vereadores e da população a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao **Exercício Financeiro de 2023**.

**Alencar Jose Luchtenberg**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

**Considerando** o recebimento do Ofício n.º 1087/24-OPD/GP, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer Prévio n.º 394/2024 – **Primeira Câmara**, transitado em julgado em 25 de novembro de 2024, pela **regularidade das contas**, referente ao Processo n.º 202800/24, **do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do Exercício Financeiro de 2023. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, permanecendo a disposição para exame da população e dos vereadores, pelo prazo de sessenta dias. Conforme prevê o art. 191, inciso II, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

  
**Alencar Jose Luchtenberg**  
Presidente do Legislativo Municipal

**PUBLICADO**  
15 / 01 / 2025  
Jornal DIOEMS

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a **apreciação** dos vereadores e da população a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao **Exercício Financeiro de 2023**.

**Alencar Jose Luchtenberg**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

**Considerando** o recebimento do Ofício n.º 1087/24-OPD/GP, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer Prévio n.º 394/2024 – **Primeira Câmara**, transitado em julgado em 25 de novembro de 2024, pela **regularidade das contas**, referente ao Processo n.º 202800/24, do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do Exercício Financeiro de 2023. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, permanecendo a disposição para exame da população e dos vereadores, pelo prazo de sessenta dias. Conforme prevê o art. 191, inciso II, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

**Alencar Jose Luchtenberg**  
Presidente do Legislativo Municipal